DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE COLÔMBIA

Conforme Lei Municipal nº 1.361, de 29 de dezembro de 2016

www.colombia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colombia

Sexta-feira, 13 de janeiro de 2023 **Ano VII | Edição nº 705** **Página 1 de 13**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Concursos Públicos/Processos Seletivos 12
Convocação 12

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Colômbia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Colômbia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.colombia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colombia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Colômbia
CNPJ 52.381.720/0001-48
Rua Antonio Prado, nº 1161, Centro
Telefone: (17) 3335-8500
Site: www.colombia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colombia

Câmara Municipal de Colômbia
Rua Washington Luiz, nº 543 – Centro
Telefone: (17) 3335-1128
Site: www.camaracolombia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Colômbia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.colombia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colombia

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE COLÔMBIA

Conforme Lei Municipal nº 1.361, de 29 de dezembro de 2016

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI N°. 1563/2023
12 DE JANEIRO DE 2023.

"ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JULIO CESAR DOS SANTOS, Prefeito do Município de Colômbia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Colômbia, Estado de São Paulo, aprovou a seguinte Lei:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$6.049.456,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **6.049.456,00**

02 04 01	ENSINO FUNDAMENTAL				
80	12.361.0006.2009.0000	Manutenção do Ensino Fundamental		400.000,00	
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU		F.R.: 0 01 00	
	01	TESOURO			
81	12.361.0006.2009.0000	Manutenção do Ensino Fundamental		400.000,00	
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU		F.R.: 0 05 00	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
107	12.366.0006.2009.0000	Manutenção do Ensino Fundamental		15.000,00	
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU		F.R.: 0 01 00	
	01	TESOURO			
108	12.366.0006.2009.0000	Manutenção do Ensino Fundamental		10.000,00	
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU		F.R.: 0 05 00	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
02 04 02	ENSINO INFANTIL				
135	12.365.0006.2011.0000	Manutenção do Ensino Infantil		150.000,00	
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU		F.R.: 0 05 00	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
02 07 00	EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTO				
289	27.812.0008.1009.0000	Construção, reforma e Ampliação de centros esportivos		250.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R.:	
	01	TESOURO			
290	27.812.0008.1009.0000	Construção, Reforma e Ampliação de Centros Esportivos	201.400,00		
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES			
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS -VINCULADOS			

290	27.812.0008.1009.0000	Construção, reforma e Ampliação de centros esportivos		400.000,00
	4.4.90.51.00 02	OBRAS E INSTALAÇÕES TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	F.R.:	0 02 00
312	27.812.0008.2016.0000	Promoção do Esporte Amador		280.000,00
	4.4.90.52.00 01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TESOURO	F.R.:	0 01 00

02 09 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

323	10.301.0009.1099.0000	Investimentos em Saúde		60.000,00
	4.4.90.52.00 01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TESOURO	F.R.:	0 01 00
325	10.301.0009.1099.0000	Investimentos em Saúde		330.000,00
	4.4.90.52.00 05	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	F.R.:	0 05 00
359	10.302.0009.1099.0000	Investimentos em Saúde		415.000,00
	4.4.90.51.00 01	OBRAS E INSTALAÇÕES TESOURO	F.R.:	0 01 00
360	10.302.0009.1099.0000	Investimentos em Saúde		234.000,00
	4.4.90.51.00 05	OBRAS E INSTALAÇÕES TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	F.R.:	0 05 00
422	10.305.0009.1099.0000	Investimentos em Saúde		80.000,00
	4.4.90.52.00 01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TESOURO	F.R.:	0 01 0

02	10	00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
	455	08.241.0005.2005.0000	Manutenção das atividades junto aos Idosos	220.000,00	
		4.4.90.51.00 01	OBRAS E INSTALAÇÕES TESOURO	F.R.: 0 01 00	
	456	08.241.0005.2005.0000	Manutenção das atividades junto aos Idosos	99.200,00	
		4.4.90.51.00 02	OBRAS E INSTALAÇÕES TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	F.R.: 0 02 00	
02	11	00	OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS		
	571	15.452.0010.2017.0000	Manutenção dos serviços urbanos diversos	400.000,00	
		4.4.90.52.00 01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TESOURO	F.R.: 0 01 00	
	588	26.451.0010.1007.0000	Recap, asfálto de ruas, av., guias, sarjetas, calçadas e estrada	450.000,00	
		4.4.90.51.00 02	OBRAS E INSTALAÇÕES TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	F.R.: 0 02 00	
	589	26.451.0010.1007.0000	Recap, asfálto de ruas, av., guias, sarjetas, calçadas e estrada	505.856,00	
		4.4.90.51.00 05	OBRAS E INSTALAÇÕES TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	F.R.: 0 05 00	
	589	26.451.0010.1007.0000	Recap, asfálto de ruas, av., guias, sarjetas, calçadas e estrada	528.000,00	
		4.4.90.51.00 05	OBRAS E INSTALAÇÕES TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	F.R.: 0 05 00	
02	14	00	AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
	619	20.605.0011.2021.0000	Fome Zero e Agricultura Sustentável	444.000,00	
		4.4.90.52.00 05	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	F.R.: 0 05 00	

02 17 00 CULTURA, LAZER E TURISMO

659	23.695.0010.1053.0000	CONSTRUÇÃO DA ORLA TURISTICA	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	FR.: 0 01 00
	01	TESOURO	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **1.799.856,00**

Fontes de Recurso		
02	00	850.000,00
05	00	949.856,00

Superávit Financeiro: **1.952.600,00**

Fontes de Recurso		
02	00	300.600,00
05	00	1.652.000,00

Anulação:

02 01 00 GABINETE DO PREFEITO

17	04.122.0002.2003.0000	Manutenção do Gabinete do Prefeito e Dependências	-52.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

02 02 00 ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E SUPRIMENTOS

30	04.122.0002.2004.0000	Manut. das Ativ. da Administração, Fazenda e Suprimentos	-150.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
52	28.846.0000.0001.0000	Encargos Gerais do Municipio	-80.000,00	
	3.1.90.01.00	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
64	99.999.0999.0999.0000	Reserva de Contingência	-100.000,00	
	9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

02 04 01 ENSINO FUNDAMENTAL

02 04 01 ENSINO FUNDAMENTAL

72	12.361.0006.2009.0000	Manutenção do Ensino Fundamental	-15.000,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f		
77	12.361.0006.2009.0000	Manutenção do Ensino Fundamental	-100.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f		
85	12.361.0006.2009.0000	Manutenção do Ensino Fundamental	-200.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f		

02 09 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

326	10.301.0009.2027.0000	Manutenção da Atenção Básica	-300.000,00	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	310 000	SAÚDE–GERAL		
329	10.301.0009.2027.0000	Manutenção da Atenção Básica	-300.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	310 000	SAÚDE–GERAL		
366	10.302.0009.2028.0000	Manutenção da Média e Alta Complexidade	-100.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	310 000	SAÚDE–GERAL		

02 11 00 OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

555	15.452.0010.2017.0000	Manutenção dos serviços urbanos diversos	-200.000,00	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
556	15.452.0010.2017.0000	Manutenção dos serviços urbanos diversos	-300.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

02	14	00	AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
	622		20.605.0011.2026.0000	Realização de feiras e exposições agropecuárias	-400.000,00	
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 01 00
			01	TESOURO		
			110 000	GERAL		

Anulação (-) **-2.297.000,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔMBIA- GABINETE DO PREFEITO, DATA SUPRA.

JULIO CESAR DOS SANTOS
Prefeito do Município

LEI Nº. 1564/2023
12 DE JANEIRO DE 2023.

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO, E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

JULIO CESAR DOS SANTOS, Prefeito do Município de Colômbia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Colômbia, Estado de São Paulo, aprovou a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, por decreto executivo, crédito adicional especial no orçamento vigente do Município, no valor de R$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais), distribuídos nas seguintes dotações:

02 04 02 ENSINO INFANTIL

12.365.0006.2011.0000	Manutenção do Ensino Infantil	200.000,00
3.3.90.32.00	MAT., BEM OU SERV.DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	F.R.: 0 01 00
01 TESOURO		

02 17 00 CULTURA, LAZER E TURISMO

13.392.0008.2015.0000	Manut. Promoções das ativ.artísticas e culturais	100.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 02 00
02 ESTADO		

Artigo 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **100.000,00**

Fontes de Recurso
02 00 100.000,00

Anulação:

02 04 02 ENSINO INFANTIL

126	12.365.0006.2011.0000	Manutenção do Ensino Infantil	-100.000,00
	3.1.90.11.00	VENC. E VANT. FIXAS-PESSOAL CIVIL	F..R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	

02 04 02 ENSINO INFANTIL

132	12.365.0006.2011.0000	Manutenção do Ensino Infantil	-100.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F..R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	

Anulação (-) **-200.000,00**

Artigo 3º. A cobertura do crédito adicional especial no montante de R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), que compõe o artigo 1º será coberto com provável excesso de arrecadação, conforme o art. 43, § 1º, inc. II da Lei Federal nº. 4.320/64 e R$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais) que será coberto com anulação total ou redução de dotação do orçamento vigente.

Artigo 4º. As despesas de aplicação da presente lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Artigo 5º. Fica alterado o Plano Plurianual – PPA 2022/2025 nos mesmos moldes naquilo que for pertinente, conforme descrito nos art. 1º e 2º desta Lei.

Artigo 6º. Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2023, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos art. 1º e 2º desta Lei.

Artigo 7º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 8º. Revogam as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔMBIA- GABINETE DO PREFEITO, DATA SUPRA.

JULIO CESAR DOS SANTOS
Prefeito do Município

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE COLÔMBIA
Conforme Lei Municipal nº 1.361, de 29 de dezembro de 2016

LEI Nº. 1565
12 DE JANEIRO DE 2023.

"AUTORIZA A CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL E CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES ASSISTENCIAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JULIO CESAR DOS SANTOS, Prefeito do Município de Colômbia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Colômbia, Estado de São Paulo, aprovou a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo do Município de Colômbia autorizado a auxiliar financeiramente, sob a forma de subvenção e no exercício de 2.023, limitando-se aos valores estabelecidos nesta Lei, as seguintes entidades:

ENTIDADE	VALOR (R$)
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE	*Até R$ 98.000,00*
Fundação Pio XII – Barretos	*Até R$ 60.000,00*
MSMC – Mãos que Salvam Mãos que Curam	*Até R$ 60.000,00*
Fundação Padre Gabriel Correr	*Até R$ 25.000,00*
Centro de Ação Social Casa Kids	*Até R$ 25.000,00*

Artigo 2º - Para habilitar-se ao recebimento de recursos referidos nesta lei, a entidade privada, sem fins lucrativos, deverá apresentar os seguintes documentos:

I – comprovante de Constituição da Entidade, sendo o Estatuto Social, comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídicas (CNPJ) ou outro documento correspondente;

II – comprovante de regularidade do mandato de sua Diretoria e Conselho Fiscal;

III – programa ou plano de trabalho proposto pela entidade.

Artigo 3º - O valor das subvenções e contribuições, sempre que possível, será calculado com base em unidade de serviços efetivamente prestados ou postos a disposição dos respectivos usuários, obedecendo aos padrões mínimos de eficiência previamente fixados no programa ou plano de trabalho proposto pela entidade interessada.

Artigo 4º - As entidades beneficiadas com os recursos descritos no artigo 1º desta Lei, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Público com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos propostos.

Artigo 5º - Os pagamentos das subvenções, auxílios e contribuições de que trata a presente Lei serão repassados em conformidade com a disponibilidade financeira do Município no decorrer do exercício econômico-financeiro de 2.023.

Artigo 6º - As entidades beneficiadas deverão prestar contas dos repasses recebidos junto à Prefeitura Municipal de Colômbia até o dia 20 de janeiro do exercício subseqüente ao recebimento dos recursos, na forma da legislação em vigor e de conformidade com as instruções normativas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Artigo 7º - O não cumprimento das obrigações descritas no artigo anterior importará na imediata suspensão do auxílio, subvenção e contribuição, bem como no impedimento de concessão de novo benefício pelo período de 02 (dois) anos consecutivos.

Artigo 8º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 9º – A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2.023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔMBIA- GABINETE DO PREFEITO, DATA SUPRA.

JULIO CESAR DOS SANTOS
Prefeito do Município

.....

LEI Nº. 1566
12 DE JANEIRO DE 2023.

"ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JULIO CESAR DOS SANTOS, Prefeito do Município de Colômbia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Colômbia, Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 458.940,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **458.940,00**

02 11 01 OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

588	26.451.0010.1007.0000	Recap. Asfalto de ruas, av., guias, sarjetas, calçadas e estrada	458.940,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 02 00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **458.940,00**

Fontes de recurso
02 00 458.940,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔMBIA- GABINETE DO PREFEITO, DATA SUPRA.

JULIO CESAR DOS SANTOS
Prefeito do Município

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE COLÔMBIA
Conforme Lei Municipal nº 1.361, de 29 de dezembro de 2016

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 001/2023
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019

JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS, prefeito do município de Colômbia, Estado de São Paulo, no uso no uso de suas atribuições legais considerando a homologação do resultado do CONCURSO PÚBLICO 001/2019 PARA PROVIMENTO DE EMPREGOS PERMANENTES pertencentes ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Colômbia-SP, de acordo com as condições estabelecidas no item 10 – Das Disposições Finais do Edital n° 01/2019:

CONVOCA

Os candidatos aprovados e habilitados constante no Anexo I para a entrega dos documentos relativos ao descrito no item 10.2 do Edital 01/2019.

1. Os candidatos relacionados no Anexo I do presente Edital, deverão comparecer, pessoalmente, ou por intermédio de procurador, mediante procuração pública ou particular com firma reconhecida em cartório, **no prazo de 10 (dez) dias a contar da presente publicação,** para apresentação de documentação e posse a partir da publicação do presente Edital, das 9H às 12H, e das 14H às 17Hno Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Colômbia-SP, localizado à rua José da Mata, Centro, Colômbia-SP, para apresentação e entrega dos documentos constantes no Anexo II, parte integrante da presente convocação, e na forma do Edital de Abertura do Concurso Público Municipal.

1.1. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no Anexo II acarretará o não cumprimento da exigência deste Edital.

1.2. O não comparecimento no prazo legal implicará a renúncia tácita do classificado convocado e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao emprego para o qual foi aprovado, podendo o Município de Colômbia – SP, convocar o candidato mediatamente posterior, obedecendo à ordem de classificação.

1.3. Não serão admitidos os exames médicos exigidos, que tenham sido realizados há mais de 60 (sessenta) dias, contados da publicação do presente Edital.

1.4. Aos candidatos portadores de necessidades especiais convocados neste edital, além de atenderem ao que determina o Anexo II, deverão apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção da qual são portadores, devidamente atualizado.

1.5. A inexatidão das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa

1.6. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANEXO I
RELAÇÃO DE CONVOCADOS

EMPREGO: CUIDADOR EDUCACIONAL		
CLASSIFICAÇÃO	CONVOCADOS	INSCRIÇÃO
5º	Fatima Aparecida Mendes	996001335
6º	Fernanda Da Silva Palmeira	996000596

EMPREGO: EDUCADOR		
CLASSIFICAÇÃO	CONVOCADOS	INSCRIÇÃO
17º	Graciella dos Santos Medeiros	996000645
18º	Rosana Josefa Paixão Da Silva Souza	996001874
19º	Marliane Marcia Francisco Barros	996001038
20º	Aline Herbely Manoel Venâncio	996000756

EMPREGO: INSPETOR DE ALUNOS		
CLASSIFICAÇÃO	CONVOCADOS	INSCRIÇÃO
4º	Andreia Feliciano Cayres	996001401

EMPREGO: MONITOR DE CRECHE		
CLASSIFICAÇÃO	CONVOCADOS	INSCRIÇÃO
22º	Letícia Rodrigues Francisco	996000446
23º	Ana Julya Aparecida Martins	996001031

EMPREGO: NUTRICIONISTA		
CLASSIFICAÇÃO	CONVOCADOS	INSCRIÇÃO
4º	Maria Luiza Calisto De Vasconcelos	996001614

EMPREGO: PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I		
CLASSIFICAÇÃO	CONVOCADOS	INSCRIÇÃO
29º	Bruna Colt Silva Pereira Fabiano	996000766

EMPREGO: PEB II - EDUCAÇÃO FÍSICA		
CLASSIFICAÇÃO	CONVOCADOS	INSCRIÇÃO
8º	Milene Aparecida Arlindo	996000856

EMPREGO: PEB II-GEOGRAFIA		
CLASSIFICAÇÃO	CONVOCADOS	INSCRIÇÃO
4º	Francis Reis Silva Carvalho	996001581

EMPREGO: PEB II - LÍNGUA PORTUGUESA*		
CLASSIFICAÇÃO	CONVOCADOS	INSCRIÇÃO
9º	Tânia Cristina Martins Menezes	996001594
10º	Tatiana Togo Camilo	996001926

*01 Emprego de Jornada Básica e 01 Emprego de Jornada Reduzida

EMPREGO: PEB II - MATEMÁTICA*		
CLASSIFICAÇÃO	CONVOCADOS	INSCRIÇÃO
6º	Reiner Silva Ferreira	996001406
7º	Isabela Oliveira Hipoliti	996001382

*01 Emprego de Jornada Básica e 01 Emprego de Jornada Reduzida

EMPREGO: PROFESSOR COORDENADOR PEDAGÓGICO		
CLASSIFICAÇÃO	CONVOCADOS	INSCRIÇÃO
11º	Maria Do Carmo Oliveira Viana	996001292

EMPREGO: TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS		
CLASSIFICAÇÃO	CONVOCADOS	INSCRIÇÃO

4º	Bianca Barbosa Ferreira Lima Caetani	996001723

ANEXO II
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS E EXAMES
11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.2 Os candidatos classificados serão convocados para a realização da Comprovação de Requisitos e Exames Médicos e submeter-se-ão à apreciação da Prefeitura Municipal, em duas fases:

1ª Fase - Habilitação para o emprego, apresentando os seguintes documentos:
a) Cópia autenticada em cartório ou original da Carteira de Identidade;
b) Cópia autenticada em cartório ou original do Título de Eleitor e certidão de quitação com a Justiça Eleitoral expedida há no máximo 30 (trinta) dias;
c) Cópia autenticada em cartório ou original do CPF;
d) Cópia autenticada em cartório ou original do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
e) Cópia autenticada em cartório ou original da Certidão de nascimento ou casamento;
f) Cópia do Cartão de Cadastramento do PIS/PASEP (se tiver);
g) Exibição da Carteira de Trabalho e Previdência Social;
h) Uma fotografia tamanho 3x4 recente, colorida;
i) Fotocópia autenticada em cartório ou original dos documentos que comprovem a escolaridade exigida para o emprego, conforme discriminado neste Edital;
j) Exibição do original de Diploma ou Certificado de Conclusão do curso correspondente à escolaridade exigida, conforme especificação constante deste Edital; e
k) Fotocópia autenticada em cartório ou original do comprovante de residência.
l) Declaração de Quitação com a justiça Eleitoral
m) declaração de antecedente criminal

LOCAL DE COMPARECIMENTO: DEPARTAMENTO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔMBIA

ENDEREÇO: RUA JOSÉ DA MATA, Nº 736 – CENTRO – COLÔMBIA-SP

2ª Fase - Exame médico pré-admissional, apenas se o candidato convocado apresentar todos os documentos solicitados na 1ª Fase.

O candidato convocado deverá submeter-se a exame médico pré-admissional ou a exame médico específico (pessoas com deficiência) a ser realizado pelo órgão de saúde indicado pela Prefeitura Municipal de Colômbia, e ainda apresentar os exames de

- Hemograma completo,
- Glicemia de jejum,
- Colesterol total e frações,
- Triglicerídeos,
- Ácido úrico,
- Creatinina,
- TSH e ITL,
- Anti HVA IgG e IgM,
- Parasitológico de Fezes e,
- Urina rotina.

.....